

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL - DIA ESTADUAL DO OFF ROAD		
Autor:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	30/04/2026 14:42:57	Data da assinatura:	30/04/2026 14:43:36



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

AUTOR: DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE LEI
30/04/2026

INCLUI O DIA ESTADUAL DO “OFF-ROAD” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará o Dia Estadual do *Off-Road*, a ser comemorado no dia 4 de abril.

Art. 2º A data tem por finalidade:

I – valorizar a prática esportiva do *off-road*, em suas diversas modalidades;

II – incentivar o turismo de aventura e o desenvolvimento econômico local;

III – promover a conscientização sobre a prática responsável e sustentável do *off-road*, com respeito ao meio ambiente;

IV – estimular a organização de eventos, trilhas, competições e encontros de praticantes no Estado.

Art. 3º O Poder Executivo poderá apoiar a realização de eventos comemorativos alusivos à data, em parceria com entidades, associações e grupos de praticantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2026.

Deputado Estadual Salmito – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir, no âmbito do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Off-Road, a ser celebrado em 4 de abril, data conhecida nacional e internacionalmente como “4x4 Day”, em referência aos veículos com tração nas quatro rodas, símbolo dessa prática esportiva.

O off-road vem ganhando cada vez mais destaque no Ceará, reunindo praticantes de diversas regiões em trilhas, expedições e eventos que exploram as potencialidades naturais do Estado, como serras, sertões, dunas e áreas rurais. Trata-se de uma atividade que alia esporte, lazer, integração social e turismo de aventura. Busca-se também estimular a boa convivência com o meio ambiente e as populações tradicionais, garantindo uma atividade esportiva consciente.

Além disso, o segmento movimenta a economia local, beneficiando diretamente setores como hospedagem, alimentação, comércio e serviços, especialmente em municípios do interior, contribuindo para a geração de emprego e renda.

A escolha do dia 4 de abril reforça a identidade da comunidade *off-road*, alinhando o Estado do Ceará a uma data já reconhecida pelos praticantes, o que potencializa a adesão social e a organização de eventos comemorativos.

Ressalte-se, ainda, a importância de promover a prática responsável e sustentável do *off-road*, incentivando o respeito ao meio ambiente e a preservação dos ecossistemas naturais.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente proposição.



DEPUTADO SALMITO

DEPUTADO (A)